# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!**

**INDICAÇÃO Nº 309/2025** 7ª R.O

APROVADO
Em 31 / 03 / 2025
Sala das Sessões
Rafael Faria

**Exmo. Sr.**
**Rafael Vieira Faria**
**Presidente da Câmara Municipal**
**Pedro Leopoldo/MG**

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito solicitar ao setor competente a instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida Camilo Alves, próximo ao número 1.277 no bairro Felipe Cláudio de Sales, neste município.

**JUSTIFICATIVA**

O desrespeito aos limites de velocidade e à sinalização tem causado vários transtornos, preocupando pedestres e motoristas e principalmente os moradores e comerciantes da região.

O redutor de velocidade (quebra-molas) tem como objetivo tentar conter o excesso de velocidade que tanto os preocupa, tendo em vista que o trânsito de veículos flui em velocidade elevada no referido local, colocando em risco a integridade dos pedestres e moradores (principalmente crianças).

Sala das Sessões, 31 de março de 2025.

**Guilherme de Lima Braga**
**(Guilherme do doce)**
**Vereador**